



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 – CPL/PMR

**Processo Licitatório nº. 017/2021
Tomada de Preços nº. 002/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2021 - CPL/PMR, firmado em 15 de outubro de 2021, entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE, como CONTRATANTE e a C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, como CONTRATADA.

OBJETO: Aditamento para alterações quantitativas e qualitativas.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados.

CONSIDERANDO, o teor da justificativa técnica do engenheiro responsável pela fiscalização da obra, no qual justifica a necessidade de realização de Termo Aditivo de valor, com o acréscimo de serviços com alterações quantitativas e qualitativas.

CONSIDERANDO, que as alterações quantitativas e qualitativas devem ser realizadas seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no qual menciona a possibilidade da realização do Aditivo com o percentual solicitado;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão**, para a realização do presente aditivo;

RESOLVEM, com fundamento no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 da Lei nº. 8.666/93, **aditar o Contrato nº 025/2021 – CPL/PMR, relativo à Contratação de empresa de engenharia para reforma de 21 (vinte e uma) escolas públicas municipais de Ribeirão/PE, firmado em 15 de outubro de 2021, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:**



- CLÁUSULA PRIMEIRA -** Acréscimo Quantitativo de **R\$ 18.203,60** (Dezoito mil duzentos e três reais e sessenta centavos) referente ao acréscimo quantitativo de itens existentes na planilha contratada, que corresponde a **0,92%** (Zero vírgula noventa e dois por cento) do valor original do contrato, referente à alteração quantitativa.
- CLÁUSULA SEGUNDA -** Acréscimo Qualitativo de **R\$ 799.459,39** (Setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) referente ao acréscimo de itens novos, que corresponde a **40,38%** (Quarenta vírgula trinta e oito por cento) do valor original do contrato, referente à alteração qualitativa.
- CLÁUSULA TERCEIRA -** Com o acréscimo quantitativo e qualitativo, tem-se a reprogramação com o aumento de **R\$ 817.662,99** (Oitocentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), que representa **41,30%** (Quarenta e um vírgula trinta por cento), do valor original do contrato.
- CLÁUSULA QUARTA -** O valor global do **CONTRATO N° 025/2021 – CPL/PMR** fica alterado para **R\$ 2.755.662,09** (Dois milhões setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos).
- CLÁUSULA QUINTA -** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 27 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
CNPJ: 11.343.910/0001-93
Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão
CPF: 658.818.854-49
Prefeito





CONTRATADA:

Cristiano Severino de Souza
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 17.331.335/0001-95

Cristiano Severino de Souza (Sócio)

CPF: 023.498.134-28

TESTEMUNHAS:

Nome: MATEUS VIANA DE ASSIS

CPF: 321.625.324-08

Nome: DANIELSON FELIX

CPF: 045.602.484-95

[Handwritten signature]